



ESTADO DE MATO GROSSO

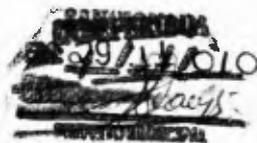
# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 466/2010**

**De: 29 de Novembro de 2010.**



*"Dispõe sobre a alteração do Art. 5º da Lei Municipal 302/2007 do dia 23 de Abril de 2007, que Cria o Sistema de Diárias para servidores municipais em viagem a serviço do município e da outras providências".*

O Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito de Canabrava do Norte-MT, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal 302/2007 do dia 23 de Abril de 2007, que Cria Sistema de Diárias para servidores Municipais em viagem a serviço do município o qual passará a ter a seguinte redação;

**Art. 5º.** Ficam estabelecido os valores de diárias destinados as categorias, Vereadores, Secretários, Tesoureiro e demais Servidores;

<u>CATEGORIA</u>	<u>VALOR NO ESTADO</u>	<u>VAVALOR FORA DO ESTADO</u>
Vereadores	R\$ 240,00	R\$ 300,00
Secretários	R\$ 240,00	R\$ 300,00
Tesoureiro	R\$ 240,00	R\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 180,00	R\$ 240,00

**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 29 de Novembro de 2010.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 29/11/2010  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso